



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**PARECER
COM(2012)600
Estratégia de Alargamento e Principais Desafios para 2012-2013**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Estratégia de Alargamento e Principais Desafios para 2012-2013 [COM(2012)600].

A supra identificada iniciativa é da competência da Comissão de Assuntos Europeus.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a Estratégia de Alargamento e Principais Desafios para 2012-2013.

2 - A política de alargamento da UE tem sido seguida há mais de quatro décadas. As sucessivas adesões aumentaram gradualmente o número de membros, que passou dos iniciais seis para 27. A Croácia deverá tornar-se o 28.º membro em 1 de julho de 2013. Através da sua política de alargamento, a UE tem respondido, desde a sua criação, às legítimas aspirações das populações do nosso continente de se unirem num esforço europeu comum. Juntou nações e culturas, enriquecendo e injetando na UE diversidade e dinamismo.

3 – É indicado na presente iniciativa que num período em que a UE se confronta com importantes desafios e uma grande incerteza a nível global e em que o impulso a favor da integração económica, financeira e política ganha uma nova dinâmica, a política de alargamento continua a contribuir para a paz, a segurança e a prosperidade no nosso continente. Num quadro de condicionalidade rigorosa mas justa, a perspetiva de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

adesão impulsiona reformas económicas e políticas, transformando sociedades e criando novas oportunidades para os cidadãos e as empresas. Simultaneamente, o alargamento reforça as vantagens económicas e políticas da União.

4 – É igualmente mencionado que reforçar o Estado de direito e a governação democrática é fundamental para o processo de alargamento. Os ensinamentos retirados de anteriores alargamentos sublinham a importância de uma maior atenção nestes domínios e a necessidade de melhorar ainda mais a qualidade do processo. Este último apoia e continua a promover a estabilidade numa região recentemente assolada por conflitos, promovendo a criação de um ambiente no Sudeste da Europa conducente ao crescimento e à atração de investimento, a uma maior cooperação regional e que aborda desafios comuns como a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção. Aborda questões que preocupam diretamente os cidadãos tanto da UE como dos países do alargamento no domínio da justiça, segurança e direitos fundamentais. Com a adoção pelo Conselho em junho da nova abordagem proposta pela Comissão no domínio do sistema judiciário e direitos fundamentais e justiça, liberdade e segurança como parte do quadro das negociações com o Montenegro, o Estado de direito está firmemente alicerçado no cerne do processo de adesão, lançando igualmente as fundações para futuras negociações.

5 – Importa também referir que as dificuldades que atualmente atravessa a *área do euro* dominaram a agenda política da EU durante o último ano. Juntamente com a recente crise financeira global, tal sublinhou a interdependência das economias nacionais, tanto no interior como no exterior da UE. Os desafios com que a área do euro se confronta mostram que é importante prosseguir a consolidação da estabilidade económica e financeira e incentivar as reformas e o crescimento, nomeadamente nos países do alargamento. A integração económica, financeira e política reforçada que daí resultará no âmbito da UE deve igualmente ser tomada em consideração no processo de alargamento. Reforçar a resistência dos países do alargamento à crise constitui uma questão de interesse comum. O processo de alargamento constitui um instrumento poderoso para esse efeito. Daí, ser sublinhado na presente iniciativa que, uma União Europeia mais forte e alargada estará em melhores condições para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

abordar estes desafios. O dinamismo da economia turca, por exemplo, o papel geopolítico da Turquia, o seu contributo para a segurança energética e a sua população jovem representam uma oportunidade tanto para a Turquia como para a UE num contexto de uma perspetiva de adesão.

6 – É também mencionado na iniciativa em análise que abordar os riscos de instabilidade nos Balcãs Ocidentais é manifestamente do interesse comum, dado o legado de guerra e a divisão que devastaram esta região. O processo de alargamento apoia os defensores de reformas na região, continuando a consolidar a sua transição democrática de pós-guerra. Contribui para evitar potenciais custos muito mais elevados decorrentes das consequências da instabilidade. O reforço da estabilidade e da democracia na Europa do Sudeste constitui igualmente um investimento numa democracia sólida e sustentável na vizinhança mais ampla na UE. O consenso renovado sobre o alargamento, acordado no Conselho Europeu, continua a ser o quadro em que se insere a política de alargamento da UE. Esta política baseia-se nos princípios de consolidação dos compromissos, numa condicionalidade justa e rigorosa e numa boa comunicação com o público, em combinação com a capacidade da UE para integrar novos membros.

7 - A atual agenda de alargamento abrange os Balcãs Ocidentais, a Turquia e a Islândia. A União Europeia tem sempre proclamado que a sua política relativamente aos Balcãs Ocidentais era caracterizada pela inclusão, tendo sucessivos Conselhos Europeus confirmado que o futuro de toda a região se encontra na UE.

8 – É igualmente indicado que manter a credibilidade do processo de alargamento é crucial para o seu êxito. Tal é válido em termos de garantir a prossecução de reformas de grande envergadura nos países do alargamento, de forma a que estes cumpram os critérios estabelecidos, nomeadamente os critérios de Copenhaga¹.

¹ Qualquer país que apresente a sua candidatura para aderir à União Europeia (UE) deve respeitar as condições impostas pelo artigo 49.º e os princípios do n.º 1 do artigo 6.º do Tratado da UE. Neste contexto, em 1993, o Conselho Europeu de Copenhaga formulou critérios que foram reforçados aquando do Conselho Europeu de Madrid, em 1995. Para aderir à UE, um Estado deve cumprir três critérios: O **critério político**: existência de instituições estáveis que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

9 - Neste contexto, o princípio do mérito próprio é fundamental. O ritmo a que cada país avançar na via da adesão depende da sua capacidade para satisfazer as condições e os critérios necessários. O alargamento é por conseguinte, por definição, um processo gradual, baseado numa execução sólida e sustentável das reformas por parte dos países em causa.

10 - A iminente adesão da Croácia, o início das negociações de adesão com o Montenegro em junho e o estatuto de país candidato concedido à Sérvia em março mostram como a União Europeia cumpre os seus compromissos, logo que as condições estejam cumpridas.

11 – Estes desenvolvimentos positivos enviam igualmente um forte sinal do poder de transformação do alargamento e do que é possível numa zona devastada pela guerra apenas há meia geração atrás. Funcionam como um incentivo e um encorajamento para que todos os países da região acelerem os seus próprios preparativos para uma eventual adesão à UE.

12 – É ainda referido na presente iniciativa que se verificaram alguns desenvolvimentos positivos nos países do alargamento durante o último ano. Para além dos observados em relação à Croácia, ao Montenegro e à Sérvia, foram registados resultados positivos na antiga República jugoslava da Macedónia, em que o diálogo de alto nível relativo à adesão levou as autoridades a centrarem-se mais nas reformas. O diálogo entre o governo e a oposição na Albânia permitiu em grande medida ultrapassar o impasse político com a adoção de reformas eleitorais e parlamentares. As negociações de adesão com a Islândia estão em boa progressão. A

garantam a democracia, o Estado de direito, os direitos do Homem, o respeito pelas minorias e a sua proteção. O **critério económico**: existência de uma economia de mercado que funcione efetivamente e capacidade de fazer face às forças de mercado e à concorrência da União. O **critério do acervo comunitário**: capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, incluindo a adesão aos objetivos de união política, económica e monetária.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Turquia tem demonstrado um apoio ativo à nova agenda positiva anunciada no ano passado e lançada pela Comissão em maio de 2012.

13 - Simultaneamente, certas reformas estão pendentes na maior parte dos países. Domínios como os direitos humanos, a boa governação, o Estado de direito, nomeadamente a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a capacidade administrativa, o desemprego, as reformas económicas e a inclusão social continuam a ser desafios importantes.

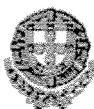
14 – É também referido na presente iniciativa que se verifica frequentemente uma necessidade de assumir mais responsabilidade pelas reformas e de conseguir reunir a necessária vontade política para avançar. Reforçar a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação permanece um desafio importante.

15 – Importa igualmente mencionar que o processo de alargamento é por essência inclusivo e necessita de uma grande participação dos intervenientes. Nos países do alargamento, um vasto consenso político e um apoio importante da população às reformas contribuem fortemente para as transformações necessárias para avançar rumo à adesão à UE.

16 – Por último, referir que, a presente comunicação estabelece um balanço do atual programa de alargamento da União Europeia. Com base nas análises aprofundadas por país que o acompanham², faz o ponto da situação sobre os preparativos para a adesão destes países e a fase que atingiram no processo, avalia as suas perspetivas para os próximos anos e formula, relativamente a este aspeto, uma série de recomendações.

17 – Importa, assim, sublinhar que as Conclusões da Comissão no que dizem respeito ao Montenegro, à antiga República jugoslava da Macedónia, à Sérvia, à Albânia, à Bósnia e Herzegovina, à Turquia e à Islândia, encontram-se em Anexo à presente iniciativa.

² As sínteses e as conclusões dos relatórios por país figuram num anexo à presente comunicação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

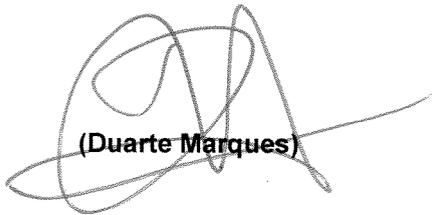
PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Relativamente à presente iniciativa não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 12 de fevereiro de 2013

O Deputado Autor do Parecer



(Duarte Marques)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)